

Título LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA ATIVA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Autores Carlos Golembiewski

Grupo de pesquisa

Dinâmicas Institucionais das Políticas Públicas

Introdução

A participação democrática restrita unicamente ao exercício do voto tornou crescente, nas últimas décadas, o sentimento de distanciamento do cidadão com a arena política. Neste cenário, a transparência dos atos públicos é cada vez mais relevante, pois permite ao cidadão interessado acessar dados e informações que lhe possibilitem verificar se os governantes eleitos executam corretamente suas funções públicas e zelam pelo bom uso do dinheiro público. A legislação e as ferramentas de transparência no Brasil têm evoluído continuamente e, com o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, foram ampliados os mecanismos obrigatórios de transparência que devem ser mantidos pelas três esferas do Poder Público. A legislação pátria determinou que os atos públicos tenham como regra a transparência, tendo sido criada uma série de condicionantes a serem cumpridos pela administração pública a fim de promover a transparência pública e possibilitar ao cidadão o acesso a essas informações, especialmente, por meio das plataformas digitais.

Todavia, o que se percebe é que nem sempre as informações são dispostas nos sítios de internet dos órgãos públicos, de maneira completa, com acesso facilitado e em linguagem de fácil compreensão, tendo o autor do presente trabalho já constatado isso como parte de sua experiência profissional. A fim de alcançar tal objetivo foi elaborada a seguinte pergunta de pesquisa: a divulgação de informações feitas espontaneamente pelo Município de Itajaí, em sua página oficial na internet (transparência ativa), cumpre os requisitos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011?

Objetivos

As dificuldades vivenciadas incentivaram à reflexão acerca da oferta de informações, transparência ativa, na página de internet da cidade de Itajaí, com o objetivo geral de verificar se as informações divulgadas pelo Município de Itajaí, em sua página oficial na internet, no aspecto da transparência ativa, respeitam as diretrizes mínimas exigidas pela Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Metodologia

A presente pesquisa é de natureza básica e caracterizada como descritiva. O método

adotado foi o Estudo de Caso, apoiado na pesquisa bibliográfica e documental, cuja abordagem de análise foi qualitativa. Este artigo concentrou-se na análise prática do uso das TICs pelo Município de Itajaí para promover a Transparência Pública de maneira ativa, conforme dispõe o artigo 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, através de uma observação minuciosa de cada uma das muitas exigências apresentadas nele, com a indicação do caminho que o cidadão deverá percorrer, dentro do site oficial do Poder Executivo Municipal, para encontrar a informação.

Considerações finais

Este artigo concentrou-se na análise prática do uso das TICs pelo Município de Itajaí para promover a Transparência Pública de maneira ativa, conforme dispõe o artigo 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, através de uma observação minuciosa de cada uma das muitas exigências apresentadas nele, com a indicação do caminho que o cidadão deverá percorrer, dentro do site oficial do Poder Executivo Municipal, para encontrar a informação. Entre as conclusões, pode-se dizer que Itajaí cumpre quase a totalidade do que determina a lei, pois dos 14 itens analisados, apenas três estão em desacordo com a legislação. Longe de pretender esgotar o assunto, o presente artigo teve a pretensão de contribuir para as pesquisas relacionadas ao tema, enaltecendo a importância do uso das Tecnologias da Informação no fomento à participação popular, voltando olhares, especialmente, para a importância da Transparência Ativa na fiscalização dos atos públicos